



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD – N.0789/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Amadeu Ferreira de Moura</b> Secretária Municipal de Gestão Pública – SEGEPU <b>- Tiago Bega Silva</b> Secretária Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Magner de Paula Ribeiro</b> Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b> Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b> Secretária Municipal de Saúde – SESAU <b>- Janete G. Kochinski de França</b> Secretária Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretária Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>	Coordenadoria de Gabinete <b>- Diomar Mota dos Santos</b> Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito - Coordenadoria de Habitação <b>- Valmir Dias dos Santos</b> Coordenadoria de Defesa Civil <b>- Sergio Higino dos Santos</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b> Assessoria Jurídica <b>- Victoria Callegari Duarte de Souza</b> <b>- Vitor Vandresen Militão</b>
--	---

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	4

### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020  
 CARTA CONVITE Nº 027/2020  
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2020  
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
 CONTRATADA: Alice Ferreira - ME

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 116/2020, Carta Convite nº 027/2020.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 102/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO** – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 102/2020**, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 102/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Alice Ferreira – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020  
 CARTA CONVITE Nº 027/2020  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2020  
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
 CONTRATADA: Deivid V. D. Bressante - ME  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 116/2020, Carta Convite nº 027/2020.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 103/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO** – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 103/2020**, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 103/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Deivid V. D. Bressante – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020  
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020  
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS  
 CONTRATADO: Clovis Nobre dos Santos

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 061/2020, Dispensa de Licitação nº 028/2020.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 052/2020** passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO** – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 052/2020**, passará de **31/12/2020** para **31/01/2021**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 052/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Ana Paula de Andrade Marques – Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania  
**Contratado:** Clovis Nobre dos Santos - Locador

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020  
 CARTA CONVITE Nº 028/2020  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2020  
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
 CONTRATADA: Medeiros & Callegari Ltda - ME  
**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 211/2020, Carta Convite nº 028/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 106/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 106/2020**, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 106/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Cássio Giovany Medeiros Callegari – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2020**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**

**CONTRATADA: Edivaldo de Siqueira Eireli - ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 117/2020, Pregão Presencial nº 025/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 105/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 105/2020**, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 105/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Edivaldo de Siqueira – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019  
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2019**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**

**CONTRATADA: Adalmir dos Santos**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 107/2020, Chamada Publica nº 001/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 091/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 091/2020**, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 091/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Adalmir dos Santos – Representante

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020  
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**

**CONTRATADO: Cícero Alviano de Souza**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 107/2020, Chamada Publica nº 001/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 092/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 092/2020**, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 092/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratado:** Cícero Alviano de Souza – Representante

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020  
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**

**CONTRATADO: Marta Aparecida Nunes Martins**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 107/2020, Chamada Publica nº 001/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 093/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 093/2020**, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 093/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratado:** Marta Aparecida Nunes Martins – Representante

**Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD  
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019  
Pregão Presencial Nº 006/2019**

**Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 027/2019 - Processo Administrativo nº 027/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **PATRICIA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.852.563/0001-36.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 027/2019**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a empresa **PATRICIA MACHADO - ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$-162.597,00 (Cento e sessenta dois mil, quinhentos e noventa sete reais), foi executado um total de R\$-162.324,72(Cento e Sessenta dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta dois centavos), ficando o saldo de R\$- 272,28(Duzentos setenta e dois reais e vinte oito centavos), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2020.

**Município de Glória de Dourados**

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

**Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD  
EXTRATO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020  
Pregão Presencial Nº 012/2020**

**Termo Unilateral de Encerramento do Contrato Administrativo nº 047/2020 - Processo Administrativo nº 045/2020 – Pregão presencial nº 012/2020**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **EDIVALDO DE SIQUEIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 25.164.788/0001-00.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 047/2020**, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS**, e a Empresa **EDIVALDO DE SIQUEIRA EIRELI - ME**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O valor do Contrato foi de R\$ 126.000,00 (Cento e vinte seis mil reais), foi executado um total de R\$-125.496,00(Cento e vinte cinco mil, quatrocentos noventa seis reais), ficando o saldo de R\$- 504,00(Quinhentos e quatro reais), cancelado.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2020.

**Município de Glória de Dourados**

**Aristeu Pereira Nantes**

**Prefeito Municipal**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020  
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**

**CONTRATADO: Ronaldo Barros de Souza**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 107/2020, Chamada Publica nº 001/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 094/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 094/2020**, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 094/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratado:** Ronaldo Barros de Souza – Representante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020  
 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/20  
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
 CONTRATADO: Solange de Fátima de Souza Mendes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 107/2020, Chamada Publica nº 001/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 095/2020, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 095/2020, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 095/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratado:** Solange de Fátima Souza Mendes – Representante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2020  
 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2020  
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2020  
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
 CONTRATADO: Victor Henrique Mendonça Cherri

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 107/2020, Chamada Publica nº 001/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 096/2020, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 096/2020, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 096/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratado:** Victor Henrique Mendonça Cherri – Representante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020  
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
 CONTRATADA: Concrevale Concretos Ltda - EPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 018/2020, Pregão Presencial nº 004/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 017/2020, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 017/2020, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 017/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. .

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Roberto André Latini – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020  
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
 CONTRATADA: Patricia Machado - ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 024/2020, Pregão Presencial nº 007/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 027/2020, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 027/2020, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 027/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Patricia Machado – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020  
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
 CONTRATADA: Ricci Maquinas Ltda

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 035/2020, Pregão Presencial nº 009/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 033/2020, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2020, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 033/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. .

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Luis Fernando Gavioli Macedo – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020  
 CARTA CONVITE Nº 012/2020  
 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020  
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
 CONTRATADA: Dimaq Campotrat Dourados Comercio de Peças Ltda

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 043/2020, Carta Convite nº 012/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 037/2020, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2020, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 037/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Juliana Palaver – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020  
 DISPENSA Nº 019/2020  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020  
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
 CONTRATADA: Inez Aparecida Martins - ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 048/2020, Dispensa nº 019/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 038/2020, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 038/2020, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 038/2020, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Inez Aparecida Martins – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2020  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020  
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020  
 PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
 CONTRATADA: Celso Romildo de Campos - ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 064/2020, Pregão Presencial nº 015/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 058/2020, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 058/2020, passará de 31/12/2020 para 31/12/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 058/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Celso Romildo de Campos – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2020****DISPENSA Nº 037/2020****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020**

**PARTES:** **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS

**CONTRATADA:** Eliane Silva Barbosa - ME

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 081/2020, Dispensa nº 037/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 070/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 070/2020**, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 070/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Janete G. K. de França – Secretária Municipal de Saúde

**Contratada:** Eliane Silva Barbosa – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020****DISPENSA Nº 052/2020****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020**

**PARTES:** **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS

**CONTRATADA:** José Antonio de Souza - MEI

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 104/2020, Dispensa nº 052/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 085/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 085/2020**, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 085/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes - MEI

**Contratada:** José Antonio de Souza – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020**

**PARTES:** **CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS

**CONTRATADA:** Volksdiesel Peças e Serviços Ltda - EPP

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 099/2020, Pregão Presencial nº 022/2020.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 088/2020**, passam a vigorar nas redações que seguem:

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO –** O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 088/2020**, passará de **31/12/2020** para **31/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 088/2020**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência. Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2020.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Luzia de Lourdes Trajano – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerencia Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 29 de Janeiro de 2021, às 08:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO”**, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**OBJETO:** Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), a ser utilizado no reparo da malha viária do Distrito de Guassulândia, bem como da cidade de Glória de Dourados -MS, sendo a retirada de acordo com a necessidade

da Prefeitura Municipal, e, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Anexo I – Termo de Referencia** do Edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, **mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS.** Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)

Glória de Dourados – MS, 18 de Janeiro de 2021.

Paulo Roberto Oliveira Costa

Pregoeiro

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 078/2021 – DE 18 DE JANEIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a Cedência do Servidor, e dá outras providências.”

**ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER** o Servidor **FABIANO PEREIRA E SANTOS**, ocupante do Cargo Isolado de Provimento Efetivo de **Enfermeiro**, Símbolo **ENF**, para prestar Serviços Junto ao Município de Dourados, conforme o Convênio de Cooperação Mútua nº 001/2021, no período de 11/01/2021 à 31/12/2021, com ônus para Origem.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 11 de janeiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM DE 18 DE JANEIRO 2021.**

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

